



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA Nº 02 TOMADA DE PREÇOS 006/2014	2
LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2014	3
DECRETO Nº 134/2014	6
DECRETO Nº 135/2014	7
DECRETO Nº 136/2014	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 02 TOMADA DE PREÇOS 006/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014.

A Comissão Permanente de Licitações dá ciência quanto à classificação das empresas P & B PUBLICIDADE LTDA e VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME, no Processo de Licitação de Tomada de Preço Nº 006/2014, em conformidade com o edital e com a Ata nº 02 de Resultado da Análise Técnica elaborada no ato da sessão do dia 20 de Agosto de 2014.

Referidas empresas alcançaram a seguinte pontuação diante da análise do envelope nº 01 realizada pela Comissão Técnica:

P & B PUBLICIDADE LTDA 218

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME 254

Na sequência, em cumprimento ao item 11.4.1 do Edital, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

*Município de Santa Tereza do Oeste
Comissão Permanente de Licitações
(Portaria nº 162/2013 de 30 de Dezembro de 2013)*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA RURAL PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, § 5º da Constituição Federal e Decreto nº 3365/41 e Arts. 28 e 97, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 107/14, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis:

LOTEAMENTO: Gleba Central - 1º Parte - Imóvel Andrada

LOTE: Utilidade Pública - Destacado do Lote 25-C Remanescente

ÁREA (m2): 25.017,85

PERÍMETRO (m): 884,18

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste ESTADO: Paraná

NORDESTE: Com Lote 25-C Remanescente

SUDOESTE: Com Parte Remanescente da Reserva Granja e Lote 25-C-A3

NOROESTE: Com Lote 25-C-A8

Partindo do vértice 1, situado no limite com Lote 25-C-A8, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 236.806,701 m Leste e 7.226.972,506 m Norte, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, confrontando neste trecho com Lote 25-C Remanescente, seguindo com distância de 400,71 m e azimuth de 137º10'55" chega-se ao vértice 2, (E=237.079,051 m e N=7.226.678,581 m), deste confrontando neste trecho com Parte Remanescente da Reserva Granja, seguindo com distância de 171,06 m e azimuth de 285º17'51" chega-se ao vértice CQI M 1945 (E=236.914,050 m e N=7.226.723,712 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A3, seguindo com distância de 258,41 m e azimuth de 325º16'11" chega-se ao vértice CQI M 1946





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E=236.766,830 m e N=7.226.936,085 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A8, seguindo com distância de 54,00 m e azimute de 47°35'21" chega-se ao vértice 1, (E=236.806,701 m e N=7.226.972,506 m) ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTEAMENTO: Gleba Central - 1º Parte - Imóvel Andrada

LOTE: Utilidade Pública - Destacado do Lote 25-C Remanescente

ÁREA (m2): 294,17

PERÍMETRO (m): 446,19

MUNICÍPIO: Santa Tereza do Oeste ESTADO: Paraná

NOROESTE: Com Lote 25-C-A3

SUDESTE: Com Lote 25-C Remanescente

SUDOESTE: Com Lote 25-C-A8

Partindo do vértice 1, situado no limite com Lote 25-C-A3, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 236.979,240 m Leste e 7.227.197,120 m Norte, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Lote 25-C Remanescente, seguindo com distância de 221,77 m e azimute de 226°57'13" chega-se ao vértice 2, (E=236.817,173 m e N=7.227.045,744 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A8, seguindo com distância de 2,65 m e azimute de 317°10'55" chega-se ao vértice CQI M 1948 (E=236.815,370 m e N=7.227.047,690 m), deste confrontando neste trecho com Lote 25-C-A3, seguindo com distância de 221,77 m e azimute de 47°35'21" chega-se ao vértice 1, (E=236.979,240 m e N=7.227.197,120 m) ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, sob a matrícula geral nº 41.147 de propriedade de Acahy Agropastoril Ltda.

ART.3º - A área ora declarada de utilidade pública, destina-se para fins sociais para Implantação de Conjunto Habitacional.

ART.4º - Os valores para indenização da expropriação, serão apurados por uma Comissão Especial, composta por 05(cinco) Membros, dentre eles um Engenheiro Civil legalmente habilitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar as providencias necessárias e urgente à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei, por via consensual ou judicial, para o fim de imissão de posse, consignando as indenizações a conta das dotações orçamentárias a seguir:

Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário.

11.001.15.451.0026.1100

Aquisição de terrenos para ampliação de Unidades Habitacionais.

ART.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em.

21 de agosto de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 134/2014

DECRETO Nº 134/2014

Nomeia Servidores em Cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados a partir de 18 de agosto de 2014, os candidatos abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Marinael de Lima Ribeiro	Psicopedagogo	1º	8.979.394-7/PR
Emerson Luiz Krulikowski	Fiscal de Obras	1º	5.897.861-2/PR
Marcia Trentin Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	6º	13.435.415-1/PR
Diego Rafael Santos Maia	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	4º	10.777.160-3/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 21 de agosto de 2014.



Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 135/2014

DECRETO Nº 135/2014

Exonera servidor em cargo de provimento efetivo

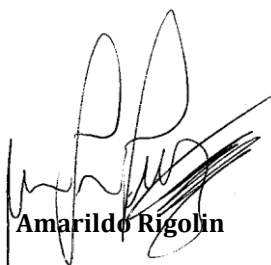
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o servidor LUIZ CARLOS MENZEL, portador do RG nº 3.830.059-8 e CPF nº 016.216.129-88, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, com matrícula nº 109521.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 21 de agosto de 2014.



Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00280- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 136/2014

DECRETO Nº 136/2014

Exonera servidora em cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora SIRLENE FERREIRA AUGUSTINHAKI, portadora do RG nº 4.956.058-3 e CPF nº 017.709.359-59, ocupante do cargo efetivo de Monitora, lotada na Secretaria de Assistência Social, com matrícula nº 45101.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 21 de agosto de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal